**NOME DA EMPRESA**, com sede na ENDEREÇO COMPLETO, na cidade de NOME, Estado de NOME, CNPJ nº NÚMERO, representada na forma de seus atos constitutivos, **doravante designada CONCEDENTE**, e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **NOME COMPLETO**, estudante, residente à ENDEREÇO COMPLETO, na cidade de NOME, Estado de NOME, portador(a) da cédula de identidade RG NÚMERO, CPF n° NÚMERO, aluno(a) do curso de NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, matrícula nº NÚMERO USP, **e como INTERVENIENTE a Instituição de Ensino Universidade de São Paulo**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988, e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede em São Paulo (Capital), inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, **no interesse da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes**, por delegação de competência do(a) Pró-Reitor(a), celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**,nos termos da Lei 11.788/2008 e da Resolução USP n° 5528/2009, conforme as condições a seguir:

1. O estágio será realizado no período de   /  /     a   /  /    , que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por termo de aditamento, até o limite máximo de 2 (dois) anos de duração total.

1.1. As atividades de estágio só poderão ter início depois da assinatura deste instrumento pela CONCEDENTE, pelo ESTAGIÁRIO e pela INTERVENIENTE.

1.2. As partes poderão denunciar este compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.3. Qualquer alteração do estágio que implicar na necessidade de termo de aditamento precisará ser solicitada durante a vigência do estágio e com a devida antecedência, considerando os prazos de tramitação e aprovação definidos pela INTERVENIENTE.

1.4. O ESTAGIÁRIO não terá vinculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste Termo de Compromisso.

2. No período de estágio, o estagiário cumprirá, em média,   (POR EXTENSO) horas diárias e    (POR EXTENSO) por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

2.1. A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.2. Nos dias de avaliação do rendimento escolar, conforme informado pela Instituição de Ensino, a jornada de atividade em estágio será reduzida à metade.

3. O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso nos estágios com duração igual a um ano e, proporcional ao período de vigência do estágio, quando inferior a um ano, a serem gozados preferencialmente no período de suas férias escolares.

4. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a).      , que ocupa o cargo de      , para ser o(a) SUPERVISOR(A) INTERNO(A) do Estágio que será por ele(a) programado.

5. Como SUPERVISOR(A) ACADÊMICO(A) do estágio, a Instituição de Ensino INTERVENIENTE indica o(a) Prof(a) Dr(a)      .

6. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

7. O ESTAGIÁRIO se obriga a apresentar relatório semestral, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

8. O ESTAGIÁRIO receberá Bolsa de Complementação Educacional de R$       (POR EXTENSO), com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em Controle de Frequência, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE. Também será pago auxílio-transporte, em conformidade com a legislação.

9. Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

10. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. Em caso de inobservância destas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, bem como poderá ter rescindido o compromisso.

11. O ESTAGIÁRIO estará coberto pelo Seguro Contra Acidentes Pessoais contratado pela CONCEDENTE, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

12. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

13. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio em conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

14. O ESTAGIÁRIO obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTAGIÁRIO |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_INSTITUIÇÃO DE ENSINO |

 |  |